



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE



#SOMOSFUNDAÇÃOLEMANN



#SOMOSNOVAESCOLA



#SOMOSGESTO



#SOMOSREÚNA

ORGANIZAÇÕES ASSOCIADAS



CÓDIGO DE  
CONDUTA  
COLABORADORES



# CARTA DA LIDERANÇA

## **Olá, equipe.**

Sejam bem-vindas e bem-vindos ao #SomosFundaçãoLemann, #SomosInstituto Gesto, #SomosNovaEscola e #SomosReúna - nosso Código de Conduta.

Na Fundação Lemann acreditamos que é preciso **integridade e transparência** para resolver os desafios complexos que o país enfrenta. E dentro de casa não é diferente. Desde o nosso nascimento, em 2002, sempre valorizamos a **honestidade e a ética em nosso time**. Acreditamos que todas e todos somos responsáveis por construir a organização que queremos. Por isso, ter um guia que orienta nossos valores, condutas e políticas é um passo natural para o nosso crescimento colaborativo.

Aqui, seguimos **padrões éticos rigorosos** e trazemos mais **transparência às nossas práticas e atuações**. Pedimos que cada um de vocês leia, reflita e siga essas diretrizes. Em caso de dúvida, entre em contato com o Time de Compliance. E, caso acredite que a Fundação Lemann, a Associação Nova Escola, o Instituto Gesto, o Instituto Reúna ou alguém das organizações não está agindo de acordo com o esperado, é possível nos contar pelo **Canal de Escuta Confidencial**.

Continuaremos juntas e juntos melhorando cada vez mais as políticas e as práticas das nossas organizações. E contamos com vocês para a construção de **instituições cada vez melhores**.

Um abraço a todas e todos,

**Jorge Paulo Lemann e Denis Mizne (Fundação Lemann),  
Guilherme Luz (Associação Nova Escola), Guilherme Antunes (Instituto Gesto)  
e Katia Smole (Instituto Reúna).**

# OBJETIVOS DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

Este documento é o Código de Conduta dos colaboradores da Fundação Lemann e suas organizações associadas: Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna.

Seu principal objetivo é nortear o comportamento das pessoas que fazem parte ou se relacionam com as seguintes organizações associadas: Instituto Lemann, Lemann Foundation, Associação Nova Escola, Instituto Gesto, Instituto Reúna, entre outras ventures que possam surgir no futuro.

Não é uma relação exaustiva de todas as condutas que devem ou não ser praticadas, mas sim diretrizes a serem aplicadas em nossas ações e decisões, diariamente.

As orientações são pautadas na **Missão, na Visão e nos Princípios** da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna e são complementadas por políticas, procedimentos e demais instrumentos normativos internos de cada organização.

Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação sobre qualquer fato relevante sobre este tema, consulte sempre sua liderança imediata ou acesse o [Canal de Escuta Confidencial](#), apresentado ao final deste Código.

# PRINCÍPIOS NORTEADORES

**Missão** Colaborar com pessoas e instituições em iniciativas de grande impacto que garantam a aprendizagem de todos os alunos e formar líderes que resolvam os problemas sociais do país, levando o Brasil a um salto de desenvolvimento com equidade.

**Visão** Um Brasil justo e avançado, onde todos têm a oportunidade de ampliar o seu potencial para fazer escolhas e criar impacto positivo no mundo.

## Princípios

- 01 **TRANSFORMADORES:** queremos mudar o mundo, mesmo.
- 02 **ORIENTADOS POR RESULTADOS:** traduzimos nossos sonhos em resultados concretos e mensuráveis e temos compromisso com o resultado final.
- 03 **EMPREENDEDORES:** temos atitude de dono. Somos responsáveis por construir a organização que gostaríamos de ser.
- 04 **INQUIETOS:** sempre procuramos aprender novas formas para fazer melhor.
- 05 **MERITOCRÁTICOS:** valorizamos as pessoas - nosso bem mais valioso - pelo alcance de suas conquistas.
- 06 **COLABORATIVOS:** gostamos de trabalhar com outras pessoas, temos prazer em realizar e abrir caminhos para que outros realizem.
- 07 **SIMPLES E EFICIENTES:** fazemos o máximo com o mínimo. Somos zelosos e fazemos uma gestão rigorosa dos recursos.
- 08 **ÍNTEGROS:** fazemos a coisa certa, sem atalhos.
- 09 **APARTIDÁRIOS:** não estamos vinculados e vinculadas a qualquer interesse ou ideologia - aprendemos com a diversidade de opiniões e buscamos as melhores soluções para o nosso propósito, onde quer que elas estejam.
- 10 **RESILIENTES:** adaptamos e encontramos a melhor forma de chegar aos resultados. Demonstramos garra para ir até o final.

## APLICABILIDADE

### ○ #SomosFundaçãoLemann Código de Conduta

se aplica a todas e todos colaboradores do Instituto Lemann, Lemann Foundation, Associação Nova Escola, Instituto Gesto, Instituto Reúna, entre outras ventures que possam surgir no futuro e integrar nosso grupo, em qualquer nível hierárquico, sejam conselheiros, no exercício das suas funções na Fundação Lemann e ventures, lideranças e colaboradores.

É dever de todos, além do conhecimento e aplicação diária das diretrizes expostas nesse Código de Conduta, assinar o **Termo de Adesão e Compromisso** anexo.

Terceiros que se relacionam com o Instituto Lemann e Lemann Foundation (conjuntamente nomeados de agora em diante neste documento como Fundação Lemann), com a Associação Nova Escola, o Instituto Gesto e/ou Instituto Reúna como parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e demais agentes externos, estão sujeitos ao Código de Conduta para Terceiros da Fundação Lemann e Ventures.



# DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

## RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, À LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS VIGENTES

Acreditamos em educação pública de qualidade e na formação de lideranças que atuam com impacto social para superar grandes desafios do Brasil, colaborando com um país mais justo, avançado e com igualdade de oportunidades. Nesse sentido, acreditamos que é importante ter um ambiente de trabalho e social que seja igualitário, diverso e inclusivo. Por isso, devemos atentar e buscar a forma de concretização dos direitos humanos, em todas as suas dimensões, sobretudo sociais.

Além disso, diante do constante engajamento em projetos educacionais e sociais, assumimos o compromisso de melhor fundamentar nossas ações e tomadas de decisões, tendo sempre como referência a conformidade às normas internas (como esse Código de Conduta, políticas, procedimentos e demais instrumentos normativos internos da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna) e externas (constituições, leis, decretos, portarias), de qualquer natureza, como trabalhistas, contábil, tributárias, ambientais etc.

Em razão de nossa atuação global, devemos nos atentar também às legislações nacionais e estrangeiras, como da Suíça, do Reino Unido, Estados Unidos e de todos os outros países relacionados à nossa atuação.

Repudiamos e não toleramos quaisquer condutas delituosas como a lavagem de ativos, tráfico de drogas, pessoas ou armas, financiamento e prática de atos de terrorismo, além de toda e qualquer outra conduta criminosa.

## TUTELA DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Além de respeitar, nos preocupamos em proteger todos os grupos de vulneráveis (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, entre outros que possuem mais fragilidade perante outros grupos da sociedade) que se relacionam conosco e em nossos projetos, seja como colaboradores, voluntários, parceiros ou beneficiários, diretos ou indiretos.

A prática de qualquer ato ou comportamento lesivo a este público, como assédio sexual, bullying, assédio moral; abuso moral e físico; discriminação (de qualquer espécie, seja ela relativa ao corpo, biotipo, raça, religião, cultura, classe socioeconômica, gênero ou outras), exploração criminosa, pornografia infantil, escravidão moderna, tratamento negligente ou exploração comercial são terminantemente proibidas e condenadas pela Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna. Cuidado com as brincadeiras ou atitudes não intencionais, elas também pode ser assediosas e/ou discriminatórias.

O alinhamento de nossas condutas diárias aos valores e princípios da Fundação Lemann e suas Ventures é premissa para o relacionamento e participação nos projetos que desenvolvemos. Para mais diretrizes consulte a Política de Tutela de Grupos Vulneráveis (Safeguarding Policy) da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna.

## RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E CONTRATUAL COM O SETOR PÚBLICO

Respeitamos a atuação do Estado, nacional ou estrangeiro, em qualquer esfera, tanto como regulador, fiscalizador ou gestor de políticas e serviços públicos, quanto como parceiro na realização e concretização de nossos projetos.

Por isso, em todos os relacionamentos com agentes públicos, seja institucionais ou contratuais, assumimos padrões de conduta com a mais clara e absoluta legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Também devem ser levados em consideração todos os nossos princípios, já mencionados, sobretudo para se evitar mal-entendidos ou especulações. Sempre que possível, reuniões e demais interações com agentes públicos devem ser agendadas e devidamente documentadas.

Para mais diretrizes no relacionamento com agentes públicos consulte as políticas e procedimentos internos da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna.

## INTEGRIDADE COMO CONDUTA DIÁRIA

Não toleramos atos corruptivos em nenhuma hipótese, tanto no Setor Público, quanto no Setor Privado ou no Terceiro Setor, seja por meio de transferência de recursos ou ativos financeiros, seja por meio de quaisquer vantagens indevidas (como presentes, hospedagens, traslados, alimentação e toda e qualquer despesa de logística, doações ou patrocínios).

A corrupção acontece sempre que alguém dá ou recebe uma vantagem indevida, principalmente para que pratique ou deixe de praticar uma determinada conduta. Devemos estar atentos com todos os casos que impliquem em prometer, oferecer, dar ou autorizar, assim como solicitar, receber ou aceitar promessa de recursos ou dinheiro, mas também de presentes, refeições, viagens, hospedagens, traslados, alimentação e toda e qualquer despesa de logística, favores, entretenimentos, entre outros.

Para auxiliar na compreensão, não deixe de acessar a política anticorrupção e as políticas relacionadas a brindes, cortesias, viagens e hospitalidades da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna.

Também, é importante destacar que vedamos e não compactuamos com quaisquer comportamentos fraudulentos que possam afetar os ativos e a saúde financeira, contábil e patrimonial da Fundação Lemann, das Ventures ou dos terceiros que conosco se relacionam, como furtos, apropriação indevida, sabotagem e desperdícios.

Usar e zelar pelos recursos, patrimônios e ativos da organização é dever de todos!

## DOAÇÕES, PATROCÍNIOS E REPASSES

Podemos dar e receber recursos provenientes de doações, patrocínios e repasses, desde que a ação esteja estritamente em conformidade com a legislação nacional e/ou estrangeira e relacionada aos objetivos de parcerias, cooperações e/ou por motivos estratégicos, atendendo sempre nossa missão, visão e princípios.

No entanto, não permitimos doações e patrocínios para fins político-partidários em nome da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna e eventuais novas organizações que venham a existir, seja diretos ou indiretos, seja em recursos financeiros ou produtos e serviços (como serviços gráficos, consultorias, entre outros). O mesmo ocorre para ações e projetos que sejam conflitantes com nossa missão, visão e princípios.

Por isso, doações, patrocínios e repasses devem estar sempre formalizados, preferencialmente por contrato ou outro instrumento específico, contendo a previsão expressa de seu objeto, assim como o máximo de detalhamento possível.

Para mais diretrizes sobre esse tema, consulte as políticas internas sobre doações, patrocínios e repasse.

## CUIDADO COM OS CONFLITOS DE INTERESSES

Confiamos nos valores, nas ações e na tomada de decisão de nossos colaboradores na execução dos projetos e implementação da missão das organizações. No entanto, em algumas situações, os interesses pessoais podem entrar em conflito com os interesses da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna.

São exemplos, dentre outras situações, de conflitos de interesses:

- Relacionamento de parentesco, afetivo, amizade íntima ou sociedade entre colaboradores em uma mesma relação de subordinação hierárquica;
- Relacionamento de parentesco, afetivo, amizade íntima ou sociedade entre colaboradores e pessoas estratégicas em nossos fornecedores, redes, parceiros e demais instituições com quem nos relacionamos;
- Atividades paralelas que sejam incompatíveis ou conflitantes com sua atividade na Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna;
- Contratação de agentes públicos em exercício como colaboradores ou prestadores de serviços para exercer atividades incompatíveis ou conflitantes com suas funções, projetos ou decisões perante o Poder Público;
- Contratação de ex-agentes públicos como colaboradores ou prestadores de serviços para exercer atividades incompatíveis ou conflitantes com suas funções, projetos ou decisões perante o Poder Público.

**Não é toda situação de conflito de interesses que representa uma violação à legislação, ao Código de Conduta, às políticas e demais normas internas ou aos nossos princípios.**

**Mas a sua ocultação sim.**

Por isso, sempre que houver dúvidas ou novas situações que possam representar conflito de interesses, leve imediatamente ao time de Compliance ou use o Canal de Escuta Confidencial. Vamos pensar juntos a melhor forma de resolver a questão.

Para mais diretrizes consulte a política de prevenção a conflito de interesses da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna.

## INFORMAÇÃO, DADOS E ATIVIDADE CRIATIVA SÃO ATIVOS

Para cumprir nossa missão com êxito, informações e dados são fundamentais. É de responsabilidade de cada um a boa gestão das informações e dados, especialmente para que terceiros não venham a manipular, utilizar, compartilhar e armazenar de forma indevida. A confidencialidade de informações e dados classificados como sigilosos ou que não se tornaram públicos é primordial em nossas atividades.

A segurança da informação também é coisa séria. Atenção especial às nossas bases de dados como aquelas inseridas em documentos digitais, contas de e-mail, nuvens ou discos rígidos (pendrives e HDs). Devemos ter cautela também com documentos físicos/ impressos e conversas, seja em reuniões internas e externas, seja em ambientes públicos, mesmo fora do horário de trabalho.

Os dados pessoais de colaboradores e terceiros relacionados à Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna, como prestadores, fornecedores, parceiros e até mesmo de públicos relacionados a nossos projetos (como de alunos em escolas ou de lideranças para impacto social) devem ser tratados com confidencialidade, privacidade e respeito.

Respeitamos também a propriedade intelectual como um ativo. Assim, todos os projetos e estratégias que são desenvolvidas internamente ou por consultoria, especialmente com transmissão de conhecimento e de direitos autorais, são de propriedade da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna. A mesma atenção devemos ter com o trabalho criativo de terceiros, que pode ser de forma literária, artística, educacional ou musical, protegidos por direitos autorais.

Para mais diretrizes consulte as políticas internas da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna sobre esses temas.

## GENTE E GESTÃO TAMBÉM SÃO ATIVOS

Nossa gente e nossa maneira de gerir também são ativos fundamentais para executarmos com sucesso nossa Missão, alcançar nossa Visão de Futuro e, especialmente, resguardar e praticar todos os nossos Princípios.

Nos preocupamos com um ambiente de trabalho saudável, seguro e equilibrado. Cada um de nossos colaboradores é responsável pela fiel execução de suas competências, responsabilidades, atividades e projetos, que geram impactos, positivos ou negativos, no resultado e nas metas de todo nosso time. Por isso, o sentimento de dono é um valor indispensável na organização.

Respeitamos também os direitos de cada um em relação à liberdade de manifestação, de associação, de crença, de gênero e de formação das suas convicções.

Enquanto organização, somos apartidários. Por isso, pedimos atenção com suas manifestações individuais e ações particulares para que elas não se confundam com a opinião ou as condutas da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna. Reiteramos que respeitamos os direitos de cada um em relação à liberdade de manifestação

## ENGAJAMENTO DA LIDERANÇA

Se você é uma liderança, deve liderar pelo exemplo.

Oriente sua equipe, converse sobre o Código de Conduta e as questões éticas, em toda e qualquer situação que isso for possível. Nunca acoberte ou ignore situações e problemas de natureza ética. Encoraje a comunicação entre seu time e agradeça quando lhe trouxerem dilemas éticos. É importante destacar que a Liderança não pode repreender ou pressionar nenhum colaborador por fazer uma comunicação ou contribuir em um processo de apuração.

## CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS

Este Código de Conduta, além de estabelecer diretrizes de comportamento alinhadas com a legislação vigente e com a Missão, Visão e Princípios da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna, relaciona-se diretamente com a exposição das organizações a riscos institucionais de naturezas variadas, previamente mapeados e gerenciados.

Acontece que a materialização desses riscos, transformando-os de uma mera hipótese em um evento ou fato concreto e, por consequência, acarretando todas as suas consequências negativas, pode acontecer por condutas praticadas por nossos colaboradores, mas também pela ação dos terceiros que se relacionam conosco, como parceiros, coinvestidores, fornecedores, prestadores de serviço de qualquer natureza, freelancers, entre outros.

Por isso, este Código também serve como diretriz auxiliar na tomada de decisão pelos colaboradores nas relações internas e externas, como seleção, contratação e supervisão de todos os terceiros que conosco se relacionam.

O nosso relacionamento com terceiros deve ser pautado sempre na legislação, nas políticas internas e em nossos princípios, na busca constante de se evitar o descumprimento dos valores e princípios que pautam este código de conduta ou qualquer outro, que lese a missão e a reputação da Fundação e das Ventures.



# CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL

A Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna disponibilizam ao público interno e externo canais de comunicação para formulação de perguntas, sugestões e relatos em caso de suspeitas de condutas impróprias, como aquelas que violam a legislação, este Código de Conduta, as políticas internas das organizações ou que conflitam com nossa Missão, Visão e Valores.

**Os canais são seguros e confidenciais, geridos por uma consultoria especializada. Caso prefira, não há a necessidade de se identificar.**

Inclusive, o comunicante ao agir de boa-fé é resguardado de retaliações pela nossa Política de Proteção de Comunicante de Boa-Fé.

Os relatos são triados, analisados e, quando pertinente, submetidos ao Comitê de Governança, Riscos e Compliance da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna, o qual assume o compromisso de tratar as informações de forma confidencial e célere. Assim, em caso de dúvidas, sugestões, reclamações ou suspeitas de violação à legislação, ao Código de Conduta ou às políticas e demais normas das organizações, utilize nosso Canal de Escuta Confidencial em qualquer um dos meios disponíveis:

**TELEFONE: 0800-892-2295**

**E-MAIL: [canaldeescutaconfidencial@fundacacaolemann.org.br](mailto:canaldeescutaconfidencial@fundacacaolemann.org.br)**

**INTERNET: [www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial](http://www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial)**

# CONDUTAS IMPRÓPRIAS E MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO

A Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna possuem um procedimento para justa e devida apuração dos relatos, sobretudo que importem condutas impróprias, ilegais ou incompatíveis com as normas externas ou internas.

Em caso de constatação de violação às disposições da legislação nacional ou estrangeira, deste Código de Conduta, de demais políticas e das normas da organização ou de nossa Missão, Visão e Princípios, poderão ser aplicadas medidas disciplinares cabíveis, conforme previsto na legislação trabalhista (advertência, suspensão ou demissão), mas não se limitando a elas.

## Termo de compromisso e adesão ao código de conduta de colaboradores da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna

Eu, .....  
portador o RG ....., expedido por .....  
e do CPF..... declaro para os devidos fins que:

**01.** Tenho total conhecimento da existência do Código de Conduta da Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna, datado de ....., o qual recebi e li, sendo que me comprometo a observar integralmente seus termos e condições.

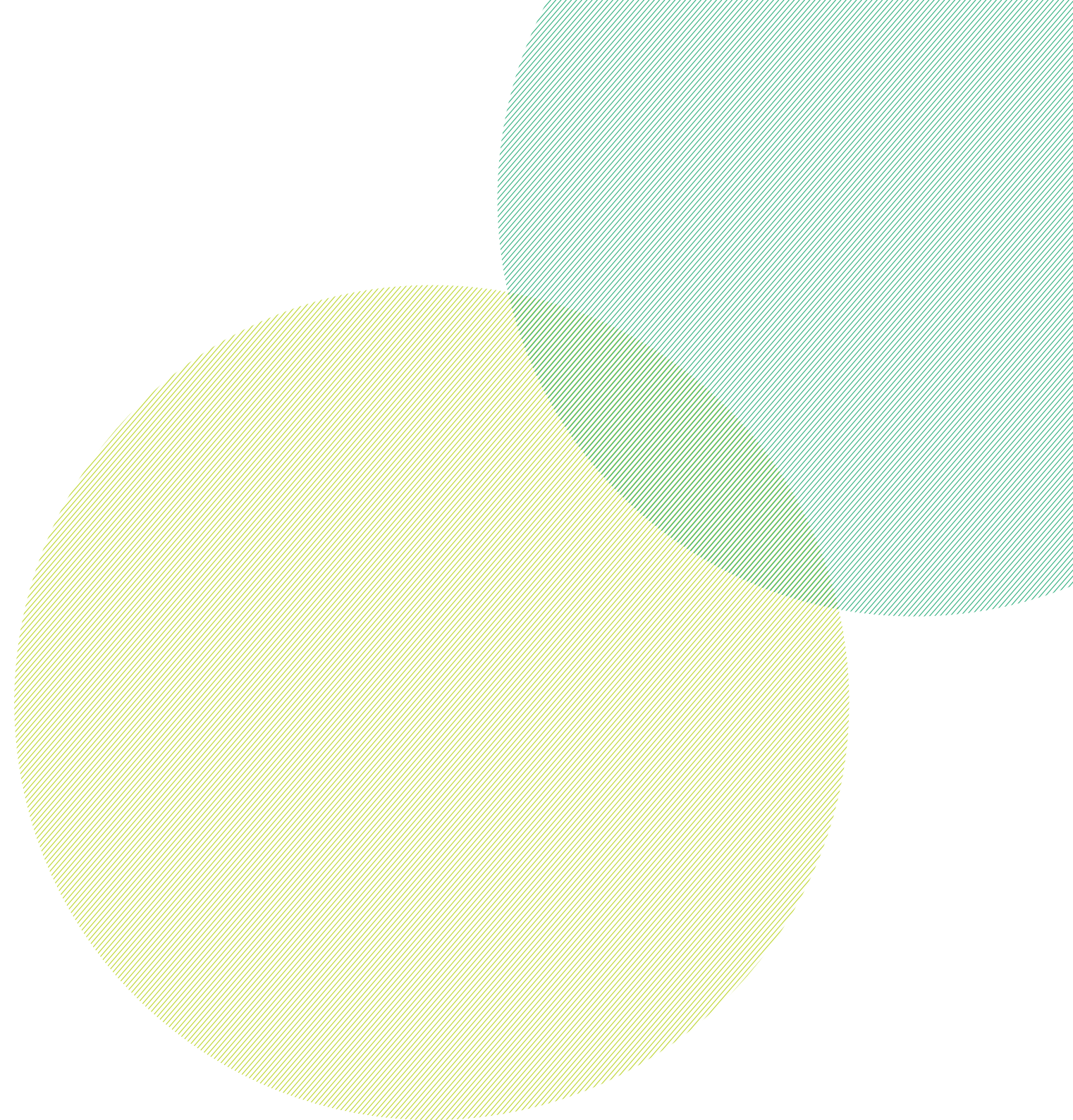
**02.** Sei, a partir desta data, que a não observância dos termos do Código de Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive demissão por justa causa.

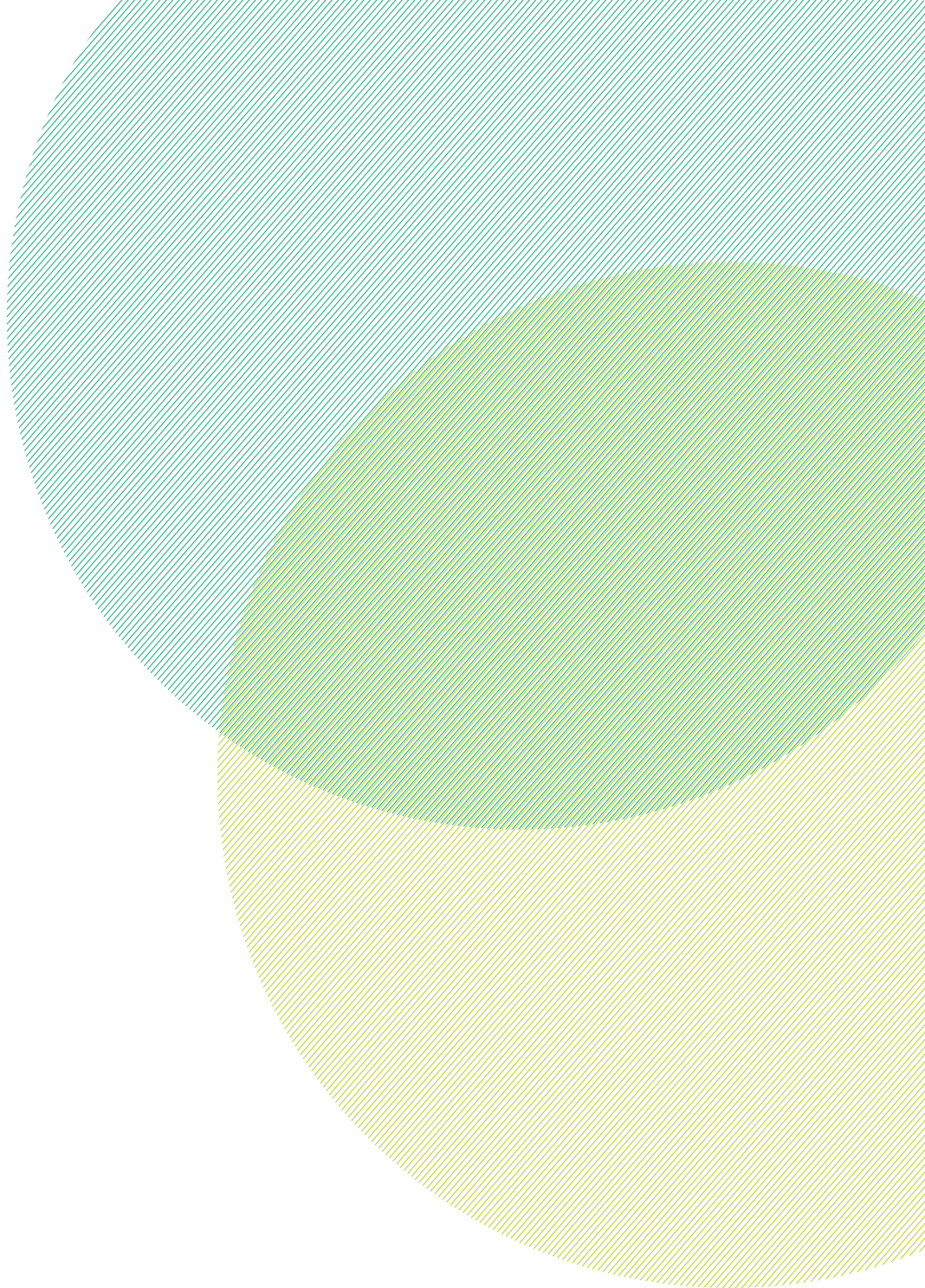
**03.** As regras estabelecidas no Código de Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna estabelecida pela Fundação Lemann, Associação Nova Escola, Instituto Gesto e Instituto Reúna, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades profissionais.

Local: .....

Data: .....

Assinatura: .....





ORGANIZAÇÕES ASSOCIADAS



POR UM **BRASIL** QUE  
ACREDITA NAS PESSOAS.  
POR **PESSOAS** QUE  
ACREDITAM NO BRASIL